DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



ÍNDICE DO DIÁRIO

| ATOS DE PESSOAL "EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995." "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 092/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022". |
|---|
| DECRETO DECRETO N°. 095/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - "DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL" |

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0117/2022

DE 13 DE JULHO DE 2022.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 de Agosto de 2022 até 30 de Agosto de 2022:

| Matric | Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|--------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 5883 | MARGARIDA RODRIGUES DA INVENCAO | AUX SERVICOS GERAIS A | 10/03/2021 a 09/03/2022 |
| 12046 | EDILEUZA ALMEIDA RIBEIRO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 17/05/2021 a 16/05/2022 |

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 13 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74) 3635-2177 www.tapiramuta.ba.gov.br

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 092/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022".



DECRETO Nº 094/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto 092/2022 de 11 de julho de 2022".

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal resolve:

CONSIDERANDO a equivocada edição e publicação do Decreto Municipal nº 092/2022 de 11 de julho de 2022, deste Município de Tapiramutá, Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO, o Decreto nº 092/2022, de 11 de julho de 2022, que exonera a servidora DAIANE LIMA DOS SANTOS do cargo de EDUCADORA FÍSICA, junto a este Município de Tapiramutá, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tapiramutá, Bahia, 13 de julho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos **Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se, em 13 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ №13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74)3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br

DECRETO N°. 095/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - "DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO №. 095/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Decreta luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento de servidora pública municipal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MACEDO, ocorrido na manhã de hoje, dia 13/07/2022.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados a sociedade tapiramutense, tendo exercido com dedicação, a função de Coordenadora Municipal, legado que certamente deixará neste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MACEDO

Parágrafo Único - Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem pública a esta servidora que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tapiramutá, Bahia, 13 de julho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74)3635-3102 www.tapiramuta.ba.gov.br